



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 46 /2017

I – RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Wanderson Silva Gandra, vem a exame desta Comissão o projeto de lei em epígrafe, que “Institui, no Município de Ipatinga, o Dia do Pastor evangélico e dá outras providências”.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, no seu art. 50, prevê que:

“quanto à iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias caberá: a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara”;

Já o seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

“I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

(...)”

Por sua vez, o art. 6º da LOM, estabelece como objetivos prioritários do Município:

“gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade”.

Conforme analisamos pelos artigos acima citados, a matéria encontra respaldo na Lei Maior do Município do ponto de vista de sua iniciativa, bem como não fere as disposições constitucionais pertinentes ao processo legislativo.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 02/06/17
SECRETARIA GERAL



III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 24 de maio de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


JADSON HELENO MOREIRA
Presidente


PAULO CEZAR DOS REIS
Vice-Presidente


ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO
Relator